

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2025 (Da Sra. MARIA DO ROSÁRIO)

Requer, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar crimes praticados contra crianças e adolescentes, via redes sociais e plataformas digitais, por indivíduos, grupos ou organizações criminosas que os induz, estimula e recruta para o cometimento de violência contra outras pessoas ou a si próprios, especialmente no ambiente escolar.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma dos artigos 35 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar



* C D 2 5 6 0 7 1 8 8 5 5 0 0 *

de Inquérito (CPI), constituída de 26 (vinte e seis) Deputados Federais e igual número de suplentes, obedecendo ao princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis nos termos constitucionais e regimentais, para investigar crimes praticados contra crianças e adolescentes, via redes sociais e plataformas digitais, por indivíduos, grupos ou organizações criminosas que os induz, estimula e recruta para o cometimento de violência contra outras pessoas ou a si próprio, especialmente no ambiente escolar.

Os recursos financeiros e administrativos, assim como os assessoramentos necessários ao funcionamento da Comissão, serão providos por recursos orçamentários da Câmara dos Deputados e por seu quadro de servidores, podendo, ainda, serem requisitados servidores de órgãos e entidades da Administração pública direta, indireta ou fundacional, ou do Poder Judiciário, conforme definido no art. 36, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

1 Contexto Geral

A Câmara dos Deputados tem uma trajetória consolidada na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, evidenciada por diversas iniciativas legislativas e investigativas de grande relevância. Entre 2003 e 2004, a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes percorreu 22 estados brasileiros, revelando redes criminosas e rotas de tráfico sexual infantojuvenil, resultando em mudanças legislativas e políticas públicas voltadas à proteção das vítimas. Em 2012, foi instalada nesta Casa uma nova CPI para apurar denúncias de turismo sexual e outras formas de exploração sexual de crianças e adolescentes, reafirmando o compromisso parlamentar com a responsabilização dos agressores e a criação de mecanismos de prevenção. Ainda no âmbito da Câmara, foi instituída a Comissão



* CD256071885500 *

Parlamentar de Inquérito sobre o Extermínio de Crianças e Adolescentes, que na década de 1990 investigou a violência letal contra jovens, em especial nas periferias urbanas, denunciando práticas de extermínio e omissão do Estado. Esses trabalhos parlamentares expressam um esforço contínuo em prol da proteção integral da infância e da juventude.

Nos últimos anos, contudo, as redes sociais e plataformas digitais passaram a ser utilizadas não apenas como meios de interação e informação, mas também como instrumentos para a disseminação de discursos de ódio, aliciamento e estímulo à violência. Crianças e adolescentes têm sido alvos frequentes desses crimes, que se manifestam por meio de cyberbullying, disseminação do ódio e incitação à automutilação e ao suicídio. O ambiente escolar, espaço que deveria ser de proteção e aprendizado, tem sido invadido por essas dinâmicas violentas, que encontram nas redes sociais terreno fértil para sua propagação. Diante dessa realidade alarmante, é dever desta Casa aprofundar a análise dos mecanismos que permitem e amplificam essas violações, investigar a responsabilidade das plataformas e do Estado, e propor soluções legislativas e institucionais capazes de proteger nossas juventudes.

Assim, esta solicitação se fundamenta na urgência de compreender e enfrentar os mecanismos de propagação de discursos de ódio nas redes, especialmente os perpetrados contra crianças e adolescentes.

2. Do Fato Determinado

A série **“Adolescência”**, veiculada no Reino Unido, gerou debates relevantes sobre como os jovens estão interagindo na internet de maneira codificada, muitas vezes sem supervisão parental e com acesso a conteúdos que moldam percepções misóginas e autoritárias. Soma-se a isso a existência de **fóruns “incele”** (involuntariamente



* C D 2 5 6 0 7 1 8 8 5 5 0 0 *

celibatários), espaços em que se reproduzem e reforçam ideias violentas sobre o papel das mulheres na sociedade, frequentemente resultando em ataques misóginos explícitos. Dados recentes revelam um preocupante crescimento de conteúdos que promovem o desprezo, a inferiorização e a violência contra as mulheres e meninas, disseminados por meio de algoritmos que favorecem a radicalização de ideias, sobretudo entre jovens do sexo masculino.

Pesquisa conduzida pela **University College London e a Universidade de Kent** aponta que os algoritmos do TikTok estão **ajudando a normalizar discursos de ódio contra mulheres** entre adolescentes. Basta que o jovem assista a alguns vídeos com determinada temática para que seu feed seja inundado com conteúdos semelhantes, num processo de retroalimentação da violência.

Nos **Estados Unidos**, uma coalizão de mais de 40 procuradores-gerais estaduais está investigando o TikTok por sua atuação em relação à saúde mental dos adolescentes, destacando uma preocupação global com os danos causados por essas plataformas.

No Brasil, com o apoio da Câmara, recentemente o Estado Brasileiro proibiu o uso de celulares nas escolas por meio da publicação da Lei nº 15.100/2025. Uma das justificativas para a lei é a relação entre a queda no desempenho escolar e a utilização de aparelhos celulares. Entretanto, a queda no desempenho educacional decorrente da utilização dos celulares em ambiente escolar é somente uma das faces do problema. A outra, ainda mais perniciosa e preocupante, é o uso das redes sociais para ataques virtuais, *cyberbullying* e a destruição da reputação de pessoas em fase de desenvolvimento emocional.

Entre esses ataques, como noticiado no Programa Fantástico da Rede Globo em 06 de abril de 2025, está o estupro virtual¹ e diversos crimes cujos alvos mais frequentes são meninas adolescentes. Diante

¹ Disponível em <<https://globoplay.globo.com/v/13494458/>>, acesso em 07 de abril de 2025;



* CD 6071885500 *

desse contexto, é crucial que este Parlamento se debruce sobre o tema com a devida preocupação, especialmente sobre como esses crimes ocorrem nas redes, quais medidas podem ser adotadas para evitá-los e investigar se os algoritmos das redes sociais podem favorecer esses tipos de ataques.

O monitoramento do Núcleo Jornalismo em parceria com a Revista AzMina, ao analisar o comportamento do algoritmo do **TikTok**, verificou que os usuários fictícios com perfis de meninos de 14 e 15 anos utilizados no experimento, passaram a receber, de forma rápida e crescente, conteúdos com discursos misóginos e de extrema-direita após interações com vídeos motivacionais. A pesquisa indicou que o algoritmo atuava como catalisador da radicalização, oferecendo conteúdos que reforçavam estereótipos de gênero e ideologias extremistas com potencial de normalizar o ódio contra as mulheres.

A esse estudo se somam as **estatísticas da SaferNet**, que revelam que o TikTok figurou entre os 10 domínios mais denunciados por violência ou discriminação contra mulheres desde 2020, liderando as denúncias em 2021 e 2022. O relatório aponta ainda que os discursos misóginos ganham ares de conselhos de masculinidade ou “verdades que ninguém te conta”, mascarando sua natureza violenta e contribuindo para sua aceitação social.

Dados da pesquisa **TIC Kids Online Brasil 2024** reforçam que o TikTok está entre as redes mais utilizadas por crianças e adolescentes brasileiros. 93% dos adolescentes entre 11 e 17 anos acessam a internet pelo celular, e **69% afirmam usar o TikTok**, sendo esta uma das principais fontes de informação, entretenimento e formação de identidade na juventude. Dentre os adolescentes que viram vídeos de ódio, 46% afirmaram ter assistido a conteúdos misóginos.

A vulnerabilidade das adolescentes diante desse fenômeno tem sido documentada por pesquisas que revelam que meninas sofrem



violências simbólicas e institucionais que se manifestam por meio de xingamentos, humilhações, exposição pública de suas imagens, práticas de silenciamento e hostilidade ao seu engajamento político e social. Muitas dessas violências têm origem em espaços escolares e se amplificam nas redes sociais, onde a cultura do ódio encontra terreno fértil.

Estudos conduzidos pela antropóloga Adriana Dias, alertam para o aliciamento sistemático de adolescentes por grupos misóginos e neonazistas. Esses grupos operam em plataformas digitais com linguagens e estratégias que atraem especialmente meninos em situação de insegurança emocional e social, oferecendo um falso senso de pertencimento por meio da adesão ao discurso de ódio e ao desprezo pelas meninas. A misoginia, nesse contexto, não é um efeito colateral, mas um componente central da radicalização violenta.

O fenômeno é complexo e exige respostas institucionais à altura. Como alerta o professor da Sorbonne Dominique Sopo, em análise publicada no *Le Monde Diplomatique*, o desejo de pertencimento e de reconhecimento é uma das principais portas de entrada para o extremismo entre jovens. Em contextos nos quais as instituições — como a escola — falham em acolher, proteger e valorizar suas subjetividades, muitos adolescentes passam a buscar em grupos extremistas o espaço de escuta, identidade e propósito que não encontram em outros lugares.

No caso das meninas, a situação é ainda mais grave. Elas são não apenas invisibilizadas nas estratégias de enfrentamento da violência política e escolar, mas se tornam alvos prioritários da misoginia organizada, da humilhação pública e da culpabilização. Como mostrou o estudo “Violência política de gênero no Brasil” (2019), publicado pelo Instituto Alziras, meninas e mulheres jovens que se expressam sobre política ou que ocupam espaços de liderança — inclusive no ambiente



* C D 2 5 6 0 7 1 8 8 5 5 0 0 *

escolar — são submetidas a uma série de práticas hostis, que visam silenciar e punir sua presença pública.

Em paralelo, o Brasil enfrenta uma **epidemia de violência de gênero**. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o país registrou **mais de 1.400 feminicídios em 2023**, e cerca de **300 mil casos de violência doméstica**. A cultura do feminicídio é resultado direto da misoginia, do machismo e do racismo estrutural que atravessam a sociedade brasileira cujos valores podem estar sendo reproduzidos e amplificados por algoritmos e plataformas que priorizam o engajamento ao invés da segurança e da integridade psicológica e moral de seus usuários. O que está em jogo é o futuro de uma geração que pode estar sendo educada para a violência.

O crescimento dos ataques violentos em escolas também deve nos servir de alerta e a experiência do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), que criou o Núcleo de Prevenção à Violência Extrema (Nupve) e o Projeto Sinais, pode contribuir para refletirmos sobre um tratamento mais global à violência praticada dentro e fora das redes. O fomento a uma rede de acompanhamento a jovens conectada às redes de proteção nos municípios e polícias civil e militar resultou em quatro prisões, 24 mandados de busca e apreensão, seis internações de adolescentes em instituições sócio-educativas e sete internações psiquiátricas. Ações que impediram a consumação de casos de violência e que podem contribuir com o trabalho desta Casa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a **prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes**, impondo ao Estado, à sociedade e às empresas o dever de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, esta CPI buscará:



- Verificar a atuação dos órgãos de regulação e fiscalização na proteção de crianças e adolescentes;
- Investigar como os algoritmos de redes sociais distribuem conteúdos misóginos e violentos;
- Investigar os canais de disseminação de discursos misóginos que têm como alvo meninas adolescentes;
- Apurar a responsabilidade das empresas quanto ao monitoramento e moderação desses conteúdos;
- Identificar os vínculos desses discursos com a radicalização de jovens, com a cultura de violência contra as mulheres e com os episódios de violência nas escolas;
- Avaliar a omissão ou ineficácia de políticas públicas de prevenção à violência de gênero na infância e adolescência;
- Investigar a participação de indivíduos, grupos ou organizações criminosas que induzam, estimulem e recrutem crianças e adolescentes para o cometimento de violência contra outras pessoas ou a si próprios.

Por todo o exposto, justifica-se amplamente a criação da presente **Comissão Parlamentar de Inquérito**, fundamental para a promoção de um debate profundo, propositivo e comprometido com o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, à misoginia e com a proteção integral das juventudes brasileiras.

3 Da Criação da CPI .

Diante do exposto, tem-se um contexto nacional e fatos determinados que tornam imperiosa a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos relativos a partir de redes sociais.

A partir da CPI, o parlamento:



* C D 2 5 6 0 7 1 8 8 5 5 0 0 *

a) terá maior conhecimento sobre a matéria, estando mais apto a tomar decisões e direcionar/fiscalizar políticas públicas a ela relacionadas;

b) irá desenvolver a atividade fiscalizadora, podendo se debruçar sobre eventuais ilícitos, crimes e alcance de danos causados às vítimas e familiares;

c) irá propor estratégias, tais como políticas públicas com vistas a prevenir tais fatos, orientar a sociedade e apoiar vítimas de crimes de ódio e misoginia na internet.

d) irá contribuir para a maior informação social, ampliando-se a deliberação sobre o tema e a legitimidade democrática de eventuais decisões a serem tomadas, contribuindo para, através da mais aprofundada compreensão da matéria, garantir um meio social mais seguro para o desenvolvimento dos adolescentes do nosso país.

Assim, considerando os fatos acima narrados, e destacando-se a possibilidade que outros possam surgir no curso das investigações, solicitamos o apoio dos ilustres Pares na subscrição ao presente requerimento.

Nos últimos anos, as redes sociais e plataformas digitais passaram a ser utilizadas não apenas como meios de interação e informação, mas também como instrumentos para a disseminação de discursos de ódio, aliciamento e estímulo à violência. Crianças e adolescentes — em especial meninas — têm sido alvos frequentes desses crimes, que se manifestam por meio de *cyberbullying*, ataques misóginos, estupro virtual e incitação à automutilação e ao suicídio. O ambiente escolar, espaço que deveria ser de proteção e aprendizado, tem sido invadido por essas dinâmicas violentas, que encontram nas redes sociais terreno fértil para sua propagação. Diante dessa realidade alarmante, é dever desta Casa aprofundar a análise dos mecanismos que permitem e amplificam essas violações, investigar a responsabilidade das plataformas e do Estado, e propor soluções legislativas e institucionais capazes de proteger nossas juventudes.



* CD256071885500 *

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada Maria do Rosário

Apresentação: 23/04/2025 18:52:46.570 - Mesa

RCP n.1/2025



* C D 2 5 6 0 7 1 8 8 5 5 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256071885500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros



Requerimento de Instituição de CPI

Deputado(s)

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB)
- 3 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)
- 6 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 7 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 8 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 9 Dep. Kiko Celeguim (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Welter (PT/PR)
- 12 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 13 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 16 Dep. Padre João (PT/MG)
- 17 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 18 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 19 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 21 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 22 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 24 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 25 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 26 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 27 Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 29 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 30 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 31 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
- 32 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)



- 33 Dep. Denise Pessôa (PT/RS)
- 34 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 35 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 36 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 37 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 38 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 39 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ)
- 40 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 41 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 42 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 43 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 44 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 45 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 46 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 47 Dep. Enfermeira Rejane (PCdoB/RJ)
- 48 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 49 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 50 Dep. Airton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 51 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 52 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 53 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 54 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 55 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 57 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 58 Dep. Josias Gomes (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 59 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 60 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 61 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 62 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 63 Dep. Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 64 Dep. Ana Pimentel (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 65 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 66 Dep. Lenir de Assis (PT/PR)
- 67 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 68 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 69 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 70 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 71 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)
- 72 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 73 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 74 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 75 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 76 Dep. Alfredinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 77 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 78 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 79 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 80 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 81 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 82 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 83 Dep. Carlos Sampaio (PSD/SP)
- 84 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 85 Dep. Jack Rocha (PT/ES)
- 86 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 87 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
- 88 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 89 Dep. Igor Timo (PSD/MG)
- 90 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 91 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 92 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 93 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 94 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 95 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 96 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 97 Dep. Jilmar Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 98 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 99 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 100 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 101 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 102 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 103 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 104 Dep. Rui Falcão (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 105 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 106 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 107 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 108 Dep. Helena Lima (MDB/RR)



- 109 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
110 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
111 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
112 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
113 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
114 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
115 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
116 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
117 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
118 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
119 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
120 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
121 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
122 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
123 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
124 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
125 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
126 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
127 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
128 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
129 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
130 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
131 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
132 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
133 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS)
134 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
135 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
136 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
137 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
138 Dep. Ismael (PSD/SC)
139 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
140 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
141 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
142 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
143 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
144 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
145 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
146 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)



- 147 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
148 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
149 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
150 Dep. Luciano Vieira (REPUBLIC/RJ)
151 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
152 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
153 Dep. Glaustin da Fokus (PODE/GO)
154 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
155 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
156 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
157 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
158 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
159 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
160 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO)
161 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
162 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
163 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
164 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
165 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
166 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
167 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
168 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE)
169 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
170 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
171 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
172 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
173 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
174 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
175 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
176 Dep. Iza Arruda (MDB/PE)

